CIB/PR

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO nº 019 - 30/01/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando

- Portaria GM/MS nº 044 de 10 de janeiro de 2001 a qual aprova no âmbito do Sistema Único de Saúde a modalidade de assistência - Hospital Dia;
- Solicitação do Hospital do Câncer de Londrina CNES 2577623 CNPJ 78.633.088/0001-76, no município de Londrina para habilitação
- Parecer favorável, do Departamento de Contratualização e Habilitação SGS/SESA, dizendo que o processo está instruído conforme as normas da Portaria GM/MS nº 044 de 10/01/2001;

APROVA "AD Referendum" a habilitação Hospital do Câncer de Londrina - CNES 2577623 CNPJ 78.633.088/0001-76, no município de Londrina como Hospital Dia, conforme as normas da Portaria GM/MS nº 044 de 10/01/2001.

Sezifredo Paulo Alves Paz Coordenador Estadual